



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
2024030226
52
Celle

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Ato: Portaria nº 192/2024/ANGRAPREV

Data: 04/10/2024

Validade: 11/10/2024

Publicação: 11/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**, Médico, matrícula 4870, Referência 2000, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 192/2024/ANGRAPREV de 04 de outubro de 2024, publicada em 11 de outubro de 2024, com validade a partir de 11 de outubro de 2024, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....R\$ 10.032,32

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 2.608,40

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 802,59

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 401,29

TOTAL **R\$ 13.844,60**

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2024.


Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios


Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios


Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

tendo início em 19/10/2024 e término em 18/10/2025.

VALOR: O valor do decréscimo financeiro é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Tal decréscimo corresponde a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 853.800,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 813.300,00 (oitocentos e treze mil e trezentos reais), conforme planilha descritiva às fls. 1036.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha nº 20241879, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1904, de 15/10/2024, no valor de R\$ 64.963,02 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha nº 20241877, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1905, de 15/10/2024, no valor de R\$ 99.925,19 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1093, constantes do **Processo Administrativo nº 2018011350**

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ILSÓN PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Ato: Portaria nº 192/2024/ANGRAPREV
Data: 04/10/2024
Validade: 11/10/2024
Publicação: 11/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor

ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, Médico, matrícula 4870, Referência 2000, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 192/2024/ANGRAPREV de 04 de outubro de 2024, publicada em 11 de outubro de 2024, com validade a partir de 11 de outubro de 2024, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.196/2023) ... R\$ 10.032,32

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.608,40

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 802,59

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 401,29

TOTAL R\$ 13.844,60

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MIRIAN MELLO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 208/2024/ANGRAPREV

Data: 15/10/2024

Validade: 30/08/2024

Publicação: 18/10/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **MIRIAN MELLO DE OLIVEIRA**, beneficiária do servidor **WALDINEI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50001283, Auxiliar de Serviços Gerais, publicada através da Portaria nº 208/2024/ANGRAPREV de 15 de outubro de 2024, publicada em 18 de outubro de 2024, com validade a partir de 30 de agosto de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, In-